

ATUAÇÃO INTERNACIONAL DOS ATORES SUBNACIONAIS: DESAFIOS E TENDÊNCIA NO CONTEXTO BRASILEIRO¹

*INTERNATIONAL PERFORMANCE OF SUBNATIONAL ACTORS: CHALLENGES AND TREND IN
THE BRAZILIAN CONTEXT*

*ACTUACIÓN INTERNACIONAL DE LOS ACTORES SUBNACIONALES: DESAFÍOS Y
TENDENCIAS EN EL CONTEXTO BRASILEÑO*

*Juliana Ferreira Montenegro²
Luís Alexandre Carta Winter³*

ÁREA(S) DO DIREITO: Direito Internacional Público; Direito das Relações Internacionais.

Resumo

O artigo desenvolve um estudo mostrando as dificuldades encontradas para o desenvolvimento da atividade internacional dos estados subnacionais no Brasil. Para tanto, são apresentados o contexto histórico que ensejou a necessidade da mudança de paradigma do Estado soberano para aceitação de novos atores no cenário internacional. Essa prática vem ganhando cada vez mais interessados face as inúmeras possibilidades de abertura para auxílio às múltiplas demandas do mundo globalizado. Para o desenvolvimento do presente trabalho, utilizou-se do método hipotético dedutivo onde, fez-se o uso de estudo documental e de casos relatados em bancos de dados para descrever as tendências gerais da atividade internacional de atores no Brasil. A pesquisa, ao mesmo tempo que reconhece o crescimento da atividade, discerne a singularidade local e as dificuldades encontradas pelas unidades subnacionais para a concretização da paradiplomacia e de atividades de cooperação internacional. E busca responder: existe atividade paradiplomática no Brasil, mesmo sem a autorização legal para tal atividade? Assim, a pesquisa inova ao trabalhar um tema ainda não regulamentado no Brasil, e que reflete a prática constante de diversos estados e municípios brasileiros.

Palavras-chave: Atores subnacionais. Paradiplomacia. Globalização. Relações Internacionais. Governo subnacional.

Abstract

This paper develops a study showing the difficulties for the development of the international activity of the subnational states in Brazil. To this end, it is presented the historical context that gave rise to the need of changing the sovereign state paradigm to accept new actors in

¹ Recebido em 10/março/2019. Aceito para publicação em 17/abril/2019.

² Doutora em Gestão Urbana pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Professora do Centro Universitário Curitiba e da PCU PR. Advogada. E-mail: juliana.f.montenegro@gmail.com

³ Doutor em Integração da América Latina pela Universidade de São Paulo (USP). Professor do Programa de Pós-graduação em Direito e do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos (PPGDH) da PUC PR. Coordenador do Núcleo de Estudos Avançados de Direito Internacional e Desenvolvimento Sustentável – Nead – da PUC PR. E-mail: luisalexandrecartawinter@yahoo.com.br

the international scenario. This practice has been gaining more and more interest in view of the numerous possibilities of openness to assist the multiple demands of the globalized world. For the development of this paper, it was used the hypothetical deductive method, with documentary and cases reported in databases study to describe the general trends of international activity of actors in Brazil. The research, while recognizing the growth of the activity, discerns the local uniqueness and the difficulties encountered by subnational units for the paradiplomacy and international cooperation activities. And it seeks to answer: is there a paradiplomatic activity in Brazil, even without legal authorization? Thus, the research innovates by working on a topic not yet regulated in Brazil, which reflects the constant practice of several Brazilian states and municipalities.

Keywords: Sub-National Actors. Paradiplomacy. Globalization. International Relations. Subnational Government.

Resumen

El artículo desarrolla un estudio que muestra las dificultades encontradas en el desarrollo de la actividad internacional de los estados subnacionales en Brasil. Para ello, presenta el contexto histórico que motivó la necesidad de cambiar el paradigma del Estado soberano para aceptar nuevos actores en el escenario internacional. Esta práctica viene ganando cada vez más interés debido a las innumerables posibilidades de abrirse para ayudar a satisfacer las múltiples demandas del mundo globalizado. Para el desarrollo del presente trabajo se utilizó el método hipotético deductivo, en el cual se utilizaron estudios documentales y casos reportados en bases de datos para describir las tendencias generales de la actividad internacional de los actores en Brasil. La investigación, a la vez que reconoce el crecimiento de la actividad, discierne la singularidad local y las dificultades encontradas por las unidades subnacionales para el logro de la paradiplomacia y de las actividades de cooperación internacional. Y busca responder: ¿hay una actividad paradiplomática en Brasil, incluso sin la autorización legal para tal actividad? Así, la investigación innova al abordar un tema aún no regulado en Brasil, y que refleja la práctica constante de muchos estados y municipios brasileños.

Palabras clave: Actores subnacionales. Paradiplomacia. Globalización. Relaciones Internacionales. Gobierno subnacional.

SUMÁRIO: 1. Introdução. 2. Atuação Internacional das unidades não centrais. 3. Há a necessidade da regulação? 4. Prática empírica da paradiplomacia no contexto brasileiro. 5. Considerações Finais. 6. Referências.

SUMMARY: 1. Introduction. 2. International performance of non-central units. 3. Is there a need for regulation? 4. Empirical practice of paradiplomacy in the Brazilian context. 5. Final considerations. 6. References.

SUMARIO: 1. Introducción. 2. Actuación internacional de unidades no centrales. 3. ¿Hay necesidad de regulación? 4. Práctica empírica de paradiplomacia en el contexto brasileño. 5. Consideraciones finales. 6. Referencias.

1 INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, houve uma modificação no envolvimento de governos não centrais na arena internacional (Hocking, 1997; Duchacek et al., 1988). As razões que embasam essas mudanças, residem na necessidade de adequação às

demandas complexas da sociedade internacional, conduzindo as alterações tanto em nível local como internacional. Essa transformação ocorreu com a abertura do cenário internacional aos novos atores locais.

A globalização e a formação de blocos regionais, fomentaram a distinção entre assuntos internos e externos e, da mesma forma, transformaram a divisão de responsabilidades entre governos subnacionais e centrais. A ascensão dos atores impulsionou a capacidade dos estados de administrarem as economias locais e, a instituição de uma agenda capaz de atender as demandas globais.

A perda de autonomia e capacidade por parte dos estados não ocorreu de modo abrupto. Foi uma corrosão que levou séculos para ser percebido e, deu origem à especulação sobre o fim da soberania (Camilleri e Falk, 1992). As novas conformações, com a inserção de atores no cenário internacional, levaram ao redimensionamento de papéis que, para ser plenamente compreendido, deve ser analisado o processo histórico, conforme desenvolvido no item primeiro.

Cabe alguns esclarecimentos acerca de certos vocábulos que foram utilizados de forma recorrente por uma questão metodológica e de opção doutrinária. Os termos “atores subnacionais” e “atores não centrais”, nesse estudo, serão utilizados como sinônimo de atores mistos, ou seja, se referem as Cidades, Municípios, Províncias, Cantões e Länder, bem como unidades imediatamente superiores, tal qual, no caso brasileiro, os Estados Federados. Essa escolha se prende a linha de pesquisa de Tullo Vigevani, Álvaro Chagas Castelo Branco, Salomón e Nunes e Noé Cornago Prieto, dentre outros.

As unidades subnacionais encerram concepções semelhantes na medida em que fazem parte de uma formação maior entendida como Estado Nacional brasileiro. Essas unidades têm particularidades em comum: atuam internacionalmente, porém sem onerar a Federação, no entanto geram gravames somente para elas próprias.

Esse reconto se prende à teoria de Risse – Kappen, a qual tem como foco principal sobre o papel da interação entre política interna e o sistema internacional. Essa teoria tem por objetivo compreender como as unidades subnacionais influenciam a participação internacional dos atores. Segundo essa abordagem, destacam-se os objetivos da participação dos atores subnacionais, como forma de acomodar a atuação desses entes que não são classificados como sujeitos, mas desempenham importante papel no mundo globalizado (RISSE-KAPEN, 1995, p. 313).

A partir dessa teoria, tem-se que os atores passaram a ganhar espaço e a eles não foi vedada a atuação internacional, que passaram a atuar no âmbito externo motivados pela possibilidade de ganhos econômicos e por consequência, melhor atendimento das demandas locais.

A utilização do termo “atores subnacionais” abarca os ideais modernos que buscam acomodar novos conceitos e novas atuações internacionais das unidades não centrais.

Outra importante especificação diz respeito a diferença técnica entre ator e sujeito. Tecnicamente existem diferenças legais entre os dois termos notadamente pela diferenciação feita pelo direito internacional. O presente estudo, ao utilizar o vocábulo “sujeitos do direito”, refere-se aos entes que tem personalidade jurídica segundo a doutrina clássica do Direito Internacional a qual reconhece que os Estados soberanos são considerados sujeitos de direito, portanto titulares de direitos e obrigações, na seara internacional.

Assim é possível compreender que a presente pesquisa busca analisar a nova realidade da atuação internacional dos estados e investigar as oportunidades de ação externa, respondendo à pergunta sobre possibilidade de participação desses atores na seara internacional. Em obtendo sinais positivos, parte-se para a análise da necessidade de regulamentação, ou não, dessa atividade, para, ao final, examinar alguns casos empíricos para concluir sobre as potencialidades da prática paradiplomática no contexto brasileiro. Em sede de conclusão, validar a existência da atividade internacional dos estados subnacionais por meio da prática efetiva na realidade Brasileira.

2 ATUAÇÃO INTERNACIONAL DAS UNIDADES NÃO CENTRAIS.

A questão norteadora dessa primeira parte reside na verificação da existência da atividade paradiplomática realizada de forma efetiva pelos atores subnacionais. Para atingir esse conhecimento, busca-se responder à pergunta: os atores locais podem desenvolver atividade internacional?

Para a construção de uma resposta, utilizou-se o método hipotético – dedutivo, em que se busca verificar a inserção dos atores e a importância da readequação dos papéis do Estado e dos atores subnacionais. De forma complementar, utilizou-se a revisão sistemática da bibliografia, fazendo uso da lista

dos artigos mais citados. Essa confrontação de artigos permitiu verificar a viabilidade do tema e fazer um recorte específico para a presente análise, em que se buscou a compreensão da prática e dos tipos mais comuns da atividade internacional das unidades não centrais na realidade brasileira.

O estudo, percorreu um caminho histórico para a compreensão da mudança do paradigma estadocêntrico, visto que as alterações são provenientes da evolução e aumento da complexidade dos fatos sociais que provocaram uma alteração na concepção clássica do direito internacional. O aprofundamento das relações internacionais, potencializadas pela globalização, demandou uma mudança de postura do Estado permitindo a abertura para que atores participassem das relações internacionais.

As relações internacionais sofreram modificações ao longo dos séculos e o destaque recai sobre aquelas ocorridas no curso do século XIX, notadamente as profundas e importantes modificações no contexto político internacional.

A influência milenar da Igreja e a grande influência dos reis, representaram as características da Idade Média, que passaram por modificações ao longo do tempo. A centralidade exercida pela Igreja, permitia que o Papa reunisse os poderes políticos, religiosos e territoriais em torno de si, de modo que as relações e as controvérsias internacionais eram regidas pelo poder papal (CARLSNAES, RISSE, SIMMONS, 2005, p. 261).

Nesse sentido é possível constatar que o Papa representava o grande ator internacional da época e que, “O poder papal adentrou nos diversos setores da sociedade medieval, impondo-se como o árbitro supremo, inclusive nas relações internacionais” (BEDIN, 2001, p. 47).

Porém com as guerras travadas ao longo da Idade Média houve o enfraquecimento do poder secular da Igreja e o afastamento da supremacia religiosa da seara política. Dentre as diversas guerras, destaca-se a Guerra dos Trinta Anos, ocorrida entre os anos de 1618 – 1648. Essa batalha representou um importante marco que contemplou combates ocorridos entre protestantes (abrangendo luteranos e calvinistas) e católicos. O conflito se espalhou pela Europa e acabou envolvendo quase todos os reinos europeus, à exceção da Rússia. O valor desse conflito para a história moderna, não se restringiu apenas a uma guerra religiosa, mas sim, a uma importante batalha pelo poder, com o objetivo de determinar quem tem o controle das relações políticas na Europa (OLIVEIRA, 2001, p. 142).

Como consequência dessa guerra, verificou-se a devastação da Europa e como ocorre em toda guerra, uma perda considerável de vidas humanas. Somado a isso, evidenciou-se a modificação no equilíbrio de poder na Europa (WALTZ, 2006).

Ao término da Guerra dos Trinta Anos, foram assinados em Westfália⁴ uma série de onze tratados que puseram fim a uma guerra civil generalizada. Esses tratados pacificadores foram chamados de Tratados de Paz de Westfália. Tais acordos internacionais congregaram os preceitos de Hugo Grócio e transformaram o direito internacional no conjunto de regras que se conhece na atualidade (PHILPOTT, 1999).

A chamada Paz de Westfália modificou a forma como os Estados se uniam, instituindo princípios formais de coexistência e tolerância mútua. Essa inovação acabou diferenciando da aglutinação dos reinos ocorrida no passado, calcada em preceitos políticos ou religiosos e estabeleceu formas diferenciadas de relacionamento entre os Estados (CASELLA, 2012, p. 90).

A reestruturação instituída por Westfália permitiu a difusão de ideias sobre a coexistência e multiplicidade de sujeitos, tal qual ocorre hoje. Possibilitou-se que determinadas matérias representem a preocupação geral dos Estados, tal qual há nos debates internacionais realizados na Conferência Geral da Paz (MAZZUOLI, 2016, p. 75).

Como contribuição direta dos Tratados de Paz de Westfália, a sociedade internacional passou a ser regida por princípios que perduraram ao longo dos séculos. Elencam-se as três contribuições para a sociedade moderna. A primeira diz respeito ao encerramento do conflito; o segundo, diz respeito ao aceite de uma liberdade religiosa para os estados e, por fim, houve o reconhecimento da supremacia dos interesses do Estado sobre o ideal religioso. Este último representou a separação da Igreja dos interesses do Estado, marcando o surgimento de uma nova era para a sociedade internacional e estabelecendo os princípios basilares da sociedade moderna (BEDIN, 2001, 173).

O princípio da jurisdição territorial dos Estados, também reflexo do período pós assinatura dos tratados de Westfália, em que se entendeu que o Estado é o

⁴ Tratados de Westfália colocou fim à guerra dos Trinta Anos. Contempla os tratados Münster e Osnabrück (tratado assinado pelos protestantes e tratado de Münster assinado pelos católicos) que estabelece os ensaios da regulamentação internacional positiva. Essa mudança deu início a uma nova era do Direito Internacional, cuja centralidade do poder estava baseada na soberania dos Estados.

ente soberano que dita as regras no interior das suas fronteiras e somente ele, impõe a lei e determina a forma de organização política para aquele povo, dentro do território determinado (BROWNLIE, p. 17, 2008).

A partir desse marco se alicerçou o sistema clássico internacional, marcado pela consolidação da unidade política mais importante das relações internacionais: o Estado (DIAS, 2010, p. 48). Esse sujeito passou a deter autoridade no âmbito nacional e realizar alianças em âmbito internacional para a manutenção da estabilidade política. Essa unidade da organização política mundial tinha como marca um governo central, que exercia o seu poder sobre um agrupamento permanente de pessoas (população relativamente constante), dentro de um território definido pelas fronteiras e limites (CASELLA, 2012, p. 259).

Se por um lado, os tratados assinados no Congresso de Westfália representaram um importante marco divisório entre o período medieval e o período moderno, consolidando a formação dos Estados Soberanos; por outro, vislumbra-se a modernização da sociedade e do direito internacional, emergindo novas teorias para explicar a mudança na ordem internacional.

A intensificação das relações internacionais e o aumento constante da complexidade das relações entre Estados, desencadeou gradativamente um enfraquecimento das relações estadocêntricas. Isso possibilitou que os Estados cedessem lugar a um emaranhado de relações mais complexas, viabilizando o surgimento de outros atores atuantes em âmbito internacional (CAMARGO, 2013, p. 48).

Porém, com a evolução da sociedade face a dinâmica de cooperação intergovernamental, sobrevêm relações que não passavam por canais diplomáticos dos Estados. Com isso, vislumbrou-se a corrosão do paradigma sistematizado pela lógica de Westfália, transparecendo a importância da ação individual das unidades subnacionais que gradativamente abriram espaço para uma atividade paralela e complementar à atividade do Estado (LAFER, 1982). Dessa forma, com as possibilidades de cooperação internacional presentes na chamada “quarta onda globalizante”⁵, vislumbra-se a abertura para diversos atores. Nessa perspectiva o

⁵ Ondas globalizatórias, ondas globalizantes ou ondas de globalização. 1ª onda: Revolução agrícola onde se verifica a modificação na produção de alimentos; 2ª onda: Modificações com base na Revolução Industrial; 3ª onda: Era da Informação; 4ª onda: Aldeia Global – representa desafios para o direito internacional. – In: Schwab, 2016.

Estado deixa de ser o único sujeito internacional e passa a compartilhar o cenário das relações internacionais com diferentes atores.

Novas inquietações convergem para a necessidade de se repensar as agendas internacionais acrescentando um olhar sobre o urbano, sobre o local. E, assim, passou-se a construir um novo encaminhamento dos problemas locais, trabalhando-os de forma diferenciada, adicionado com a participação dos atores subnacionais.

Como o direito é dinâmico e o direito internacional acompanha *pari-passu* as modificações, ante tais necessidades sociais, o direito internacional, necessariamente, teve que acompanhar as evoluções. Tais mudanças são decorrentes da diversificação e ampliação de problemas, bem como da exigência de uma gestão diferenciada, em um mundo globalizado. Essa nova realidade demandou uma atuação mais próxima e direta com os problemas diversos a serem resolvidos (HAFTECK, 2003, p. 334).

Esse cenário demonstra o fim de uma era de hegemonia do Estado, como único sujeito efetivo e atuante no ambiente internacional, visto que não mais atendia às necessidades da sociedade globalizada e, assim foi obrigado a mitigar o seu poder soberano e permitir a coexistência de atores que passaram a operar no ambiente internacional, sem a participação direta do próprio Estado (DUCHACEK, 1990, p. 15).

A mudança de um paradigma vigente ensejou a revisão de teorias já postas e fortemente consolidadas. Esse modo de se pensar as Relações Internacionais, diferencia-se da construção da própria disciplina. Inicialmente as Relações Internacionais foram pensadas para o Estado e com o Estado, ou seja, o Estado como único sujeito e ator central. Destarte as normas já existentes, era necessário aperfeiçoamento destes preceitos. Estados como sujeitos monolíticos no cenário global, tal qual estabelecido na premissa clássica, não se sustentam em um mundo com multiplicidade de demandas (AGNEW, 1994).

Para dar suporte teórico e responder a nova conformação das relações internacionais no mundo contemporâneo, surgem diversas teorias que buscam explicar esse novo contexto complexo de multiplicidade de atores. Na tentativa de compreender as possíveis consequências destas mudanças. Assim, surgem os

autores chamados de transnacionalistas ou Neo-Institucionalistas⁶. Essa corrente teórica buscava destacar a forma como a política internacional dialogava (e dialoga) com os Estados soberanos em um contexto globalizado, trazendo um aporte alternativo à visão predominante, ou seja, apresentava um contraponto a teoria idealista⁷ e realista⁸, já consolidada por força dos séculos de dominação do Estado.

Não obstante as diversas teorias, desponta a teoria da interdependência complexa⁹ que buscou explicar a eclosão de atores no mundo globalizado. Abordou o contexto político e econômico no mundo contemporâneo, sob a ótica das Relações Internacionais.

A abertura conceitual trazida pelo modelo da interdependência complexa remete ao estudo da atuação dos múltiplos atores que interagem na sociedade. Esse diálogo é facilitado pela ampliação dos temas da pauta internacional, somados à crescente relevância da atuação dos entes subnacionais, tais como Municípios, Estados federados, Províncias¹⁰, Cantões e Länder. O resultado esperado é uma ampliação dos meios disponíveis para a solução de problemas locais.

O desenvolvimento das relações sociais no seio da sociedade internacional oportunizou aos atores subnacionais desenvolver de fato a sua autonomia. Passaram a ocupar paulatinamente um papel na política internacional. Essa divisão na arena internacional com outros atores, impulsionou a efetivação do direito internacional, permitindo uma maior concretização das normas e uma cooperação recíproca mais sólida entre os países.

Com a crescente intensificação das relações internacionais, ante o novo cenário de demandas complexas, de integração e interdependência do mundo moderno, os novos atores, em especial os governos subnacionais, passaram a ser importantes e cruciais players no cenário internacional (COHN, SMITH, 1996, p. 53).

⁶ Corrente Transnacionalista ou o Neo-Institucionalismo considerava o Estado como o único titular da soberania e do poder, contrapondo a posição de que, no mundo globalizado os atores convivem em um ambiente de interdependência. Estes sujeitos coexistem e as suas atuações são complementares e interdependentes no mundo político contemporâneo (Keohane & Nye, 1984, p. 5).

⁷ Teoria idealista: teoria que tinha como núcleo de interesse a Institucionalização da paz. Desta forma a principal reflexão desses teóricos era a criação de um ambiente que favorecesse à paz mundial.

⁸ Teoria Realista segue o entendimento de que o Estado é o principal ator das relações internacionais. Essa teoria é inspirada em Maquiavel e Hobbes, como autores clássicos, tendo como grande defensor Hans Morgenthau (1985).

⁹ Teoria da Interdependência Complexa buscar trazer um equilíbrio entre os modelos existentes. Foi idealizada por Robert Keohane e Joseph Nye, com a publicação do trabalho intitulado *Power and Interdependence: world politics in transition*.

¹⁰ Províncias e organizações autônomas que não possuem soberania. Essa denominação é muito utilizada pela Argentina (Províncias), na Suíça (Cantões), na Alemanha (Länder).

Vis-à-vis ao aumento das demandas do sistema internacional, o Estado se reorganizou. Os imperativos da sociedade moderna e as novas conformações estabelecidas no pós-guerra, especialmente após a instituição da Organização das Nações Unidas, aumentaram consideravelmente a necessidade de participação de diferentes atores, que conjuntamente com o Estado, passaram a ditar o ritmo da evolução das relações internacionais (MARIANO, 2007).

Tais modificações alteraram significativamente a forma como os relacionamentos internacionais aconteciam. Ante uma sociedade global, que necessita de organizações internacionais para cuidar de lacunas deixadas pelos Estados; frente ao crescimento de coletividades não estatais, ou seja, organizações de pessoas cuja finalidade é alcançar fins específicos, fazia-se necessário cada vez mais ampliar a especificidade entre os atores para que os problemas e as demandas da sociedade moderna pudessem ser atendidos.

Essa crescente multiplicidade de participação fica evidenciada, na medida em que os Estados soberanos vêm apresentando sinais de falta de vigor, especialmente na capacidade de atuação enquanto agente de desenvolvimento nacional diante das pressões globais. Como consequência, os Estados soberanos clássicos delegaram parte da responsabilidade, em determinados assuntos e parte da agenda política e econômica, para os entes subnacionais (FILHO, VAZ, 2008).

Percebe-se que a participação das unidades subnacionais, inicialmente de forma tímida, vem se tornando recorrente. Surgem trabalhos de autores que buscam o entendimento da extroversão da personalidade das entidades federadas. Nesse sentido destaca-se os estudos sobre os *Länder* e a Constituição Austríaca, desenvolvido por Alfred Verdross, em que se evidenciou a importante atuação subnacional deste ator. (DAL RI JUNIOR, 2010, p. 30).

Os estudos ora mencionados analisam a proposição da extroversão de atores em âmbito internacional sob dois aspectos principais: o primeiro viés está relacionado à ação dos atores subnacionais, como governos locais (estados, províncias, departamentos e municípios), e o segundo, associado a atuação das empresas transnacionais, organizações internacionais e não-governamentais. Dessa forma, tais pesquisas dão conta da diversificação da participação de atores e da efetiva atuação destes, no cenário internacional.

A pouca participação das unidades subnacionais, em especial na realidade brasileira, deve-se ao fato de que as cidades e municipalidades não possuem voz

para a formulação da política externa, muito embora são esses atores que sofrem os impactos diretos e as alterações em suas políticas cotidianas devido a decisões das esferas superiores, ou seja, dos acordos internacionais estabelecidos pelo governo central (MILANI, RIBEIRO, 2011, p. 25).

Essas são algumas das razões que impulsionaram esses atores a buscarem cada vez mais a intensificação das suas participações internacionais. Ademais, Estados, Cidades e Municípios são vistos como agentes de desenvolvimento econômico e por isso devem buscar a coordenação de políticas com as diversas esferas, em especial com a instância nacional (VIGEVANI, 2006).

Sobre esse ponto, vale destacar que a diversificação da agenda internacional ilustra o alargamento do rol de atores internacionais, passando pela discussão sobre a necessidade de reconhecimento de personalidade jurídica a atores que vem influenciando significativamente as relações internacionais, mas ainda permanecem marginalizados pela doutrina majoritária (SALOMÓN, NUNES, 2007).

3 HÁ A NECESSIDADE DA REGULAÇÃO?

A complexidade das novas demandas internacionais levou as unidades subnacionais a buscarem, de forma independente, o atendimento dos pleitos locais. Fruto dessa necessidade de redefinição profunda dos papéis e da atuação internacional, face ao aprofundamento da internacionalização de bens, capitais e serviços, a temática da atuação internacional dos governos subnacionais se desdobra como uma atividade em crescimento, ainda não totalmente pacificado na doutrina tradicional, mas presente na prática das unidades subnacionais.

Diante dessa constatação, a literatura acadêmica vem evidenciando experiências concretas da atuação internacional das unidades subnacionais, contrariando as premissas do direito internacional clássico. As pesquisas demonstram que essa atuação não é de fato um processo inovador, pois já se debatia o tema de forma ampliada, desde a década de 1980, quando se descrevia as atividades diferenciadas dos Estados canadenses (ZABALA, 2000).

A participação internacional das unidades subnacionais foi referenciada pela doutrina sob diversificada terminologia. E ainda que existam o uso de nomenclaturas diferentes, o que se constatou é que há a consolidação da atuação internacional de unidades não-centrais por meio da atividade empírica em ambiente externo, entre as

unidades subnacionais ou em redes. Essa atividade vem sendo validada por especialistas que analisam as atividades em cruzamento com os relatos da doutrina.

Muito embora a grande variedade terminológica inicial das atividades internacionais das unidades subnacionais, era necessário identificar uma nomenclatura predominante, que daria o sentido para a atividade empírica que se descortinava diante da possibilidade de atuação dos atores.

A atuação das unidades subnacionais nas relações internacionais se dava por interesses próprios, ou seja, focados na necessidade do bem-estar da população local, conforme afirma Rodrigues sobre as ações entre as cidades (RODRIGUES, 2012, p. 4).

O fenômeno da atividade subnacional enquanto “uma atividade de política externa de uma unidade federativa” especificado, nesses termos, inicialmente por Soldatos (1990) teve importante repercussão empírica e doutrinária. O autor entendia que “(...) a atividade subnacional mina a noção de uma política externa como atributo essencial do Estado soberano” (SOLDATOS, 1990, p. 41)¹¹. Tal conceito foi repetido e replicado por diversos estudos (TULLO VIGEVANI, 2005; ÁLVARO CHAGAS CASTELO BRANCO, 2009; SALOMÓN, NUNES, 2009; MICHAEL KEATING, 2000; NOÉ CORNAGO PRIETO, 2004 entre outros) e culminaram com a prevalência do termo paradiplomacia.

Como forma de aclarar o conceito da atividade que foi cunhada sob o signo de “paradiplomacia”, colaciona-se o conceito com o fito de construir um esclarecimento do que vem a ser a paradiplomacia. Paradiplomacia corresponde:

Engajamento de governos não-centrais nas relações internacionais por meio do estabelecimento de contatos permanentes ou ad hoc com entidades estrangeiras públicas ou privadas, com o objetivo de promover temas socioeconômicos ou culturais, bem como quaisquer outras dimensões de suas competências constitucionais (CORNAGO, 2000 p. 2).

Os doutrinadores concebem que paradiplomacia é uma atividade das unidades subnacionais que busca em âmbito internacional, a satisfação das suas necessidades locais, de forma direta, ou seja, sem que haja a interferência do Estado. Essa atividade deve acontecer de forma complementar e coordenada com a política do Estado soberano pois, é uma atividade complementar. Isso significa que

¹¹ No original: “(...) subnational activity undermines the notion of a foreign policy as an essential attribute of the sovereign state”. Tradução da autora.

não ocorre qualquer oneração pra além da unidade local, ou seja, a oneração da atividade paradiplomática se restringe a unidade subnacional contratante.

Na definição apresentada acima, enfatiza-se o papel dos governos "não-centrais" que trabalha de forma a buscar promoção local, desde que não estejam em conflito com o governo central. A doutrina alude à paradiplomacia como sendo uma atividade no âmbito das relações internacionais, de forma direta e complementar à nacional, ou seja, uma atividade do governo subnacional ou governo não-central que segue os mesmos ditames do país, no que tange a promoção dos interesses locais, tal qual preconizado por Duchacek (1990, p. 20).

Considerando os elementos apresentados acima, compreende-se que a paradiplomacia representa um sistema de ações internacionais de atores subnacionais ou atores não centrais, com destaque para as cidades/municípios. Essa atuação ocorre por interesse do ator local que trabalha de forma coordenada e complementar ao governo central, de modo não conflitante e nem onerando o governo central. Nesse panorama de oportunidades e necessidades, as unidades subnacionais encontraram uma abertura para busca de soluções e para as demandas pontuais/locais em prol do desenvolvimento local (WOLFF, 2007).

Muito embora ainda exista dissenso sobre a definição de paradiplomacia em virtude da falta de marco regulatório para a atividade, é pacífico o entendimento que a atividade dos governos subnacionais não inviabiliza outras atuações na política externa dos governos centrais (ABREU, 2013).

Para que a paradiplomacia se efetive no âmbito das cidades é necessária que a unidade não central tenha uma estrutura destinada a interlocução com as outras unidades subnacionais e com o governo central. Ainda é necessário que a cidade e ou município estejam aptas para a realização de protocolos de cooperação entre os atores não centrais (GONÇALVES, OLIVEIRA, 2017, p. 15).

Como não existem fórmulas prontas para classificar as relações internacionais dos governos locais, não há também receitas predefinidas sobre como consolidar uma estratégia exitosa para a ação externa de unidades subnacionais. As formas são diversas e devem ser pensadas de acordo com os contextos locais e os objetivos de cada governo.

A presunção de que as cidades podem ter agendas internacionais próprias faz parte da realidade local, é consonante com a realidade vivenciada pelos

municípios, bem como alinhado com os debates sobre o novo papel desempenhado pelos atores locais.

Somado a isso, os movimentos municipalistas vêm se fortalecendo, apesar da ausência de regramento específico que normatize a atividade no Brasil. As evidências desse crescimento aparecem na prática de partilhamento de boas práticas e na adesão aos programas internacionais (CEZÁRIO, 2011).

Foram diversas tentativas com o fito de regulamentar e estabelecer procedimentos para a atuação de ações paradiplomáticas de cooperação internacional por parte dos Municípios e Estados. Essa institucionalização é importante e se faz cada vez mais necessária, tendo em vista que a prática tem alçado cada vez mais municípios, conforme ressalta dados de pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), relatado pelo Confederação Nacional De Municípios (CNM, 2011).

A realidade tem demonstrado que a atividade internacional dos governos locais ainda é tímida e têm a capacidade de inovação ligada as leis estaduais e a abrangência limitada a estrutura administrativa dos governos locais. Por isso, é cada vez mais comum a realização de acordos internacionais com outros entes subnacionais através dos órgãos integrantes da Administração Pública local (CEZARIO, 2011, p. 147).

Dessa forma, para viabilizar a atuação internacional de uma unidade subnacional é necessário que seja estabelecido uma estrutura administrativa, financeira e jurídica capaz de atender as necessidades internacionais que o ator não central pretende entabular.

Como apresenta Salomón e Nunes, a presença de um departamento ou órgão específico que trate dos assuntos atinentes as relações internacionais “denota não o começo de uma atuação internacional, mas sua intensificação e a vontade de agir mais organizadamente do que até então” (SALOMÓN, NUNES, 2007, p. 105).

Dessa forma, verifica-se que o aparelhamento burocrático para o tratamento das questões de relações internacionais é mais específico e pontuais quando há uma entidade responsável dentro do município.

4 PRÁTICA EMPÍRICA DA PARADIPLOMACIA NO CONTEXTO BRASILEIRO.

A atividade de captação de recursos externos, já faz parte da realidade nacional brasileira, na medida que as cidades e municípios se interessam e buscam o fomento local em ambiente internacional. Essa prática é viabilizada por meio do aceite do projeto que receberá o montante captado internacionalmente. Um exemplo de projeto de sucesso, viabilizado por conta de investimentos internacionais, diz respeito ao “Colombo Innovating Project” – Parque Agroindustrial de Base Tecnológica de Colombo. Esse projeto estabeleceu a criação de um parque agroindustrial e teve como parceiros envolvidos entidades governamentais¹², entidades não governamentais¹³ e entidades de ensino superior¹⁴. Os recursos¹⁵ para o desenvolvimento do projeto teve origem diversificada¹⁶.

Esse projeto demonstra como os organismos multilaterais são os principais entes de promoção internacional, com destaque para Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Banco Mundial (BIRD), Agência Japonesa de Cooperação Internacional (JICA), o KFW (Banco de Desenvolvimento da Alemanha), Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF), Global Environment Facility (GEF), Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), Banco Japonês para a Cooperação Internacional (JBIC), Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA), dentre outros. (FRÓIO, 2015, p. 167).

Os ganhos da paradiplomacia, perpassam diversos temas e podem ser demonstrados por meio de alguns exemplos. Caso da participação internacional da cidade de Guarulhos, em São Paulo¹⁷, cujo projeto: “financiamento de obras e

¹² Entidades Governamentais: Prefeitura Municipal de Colombo – Pr, TECPAR, Fomento Paraná, BRDE, EMBRAPA/Florestas e outras.

¹³ Entidades não governamentais: SEBRAE/PR, FIEP/PR, Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores – ANPROTEC, Câmara Ítalo-Brasileira de Comércio e Indústria do Paraná – ITALOCAM, Câmara de Comércio e Indústria Brasil Japão do Paraná – CCIBJ, COPEL Telecomunicações S/A – Copel Telecom.

¹⁴ Entidades de Ensino Superior: Universidade de Aveiro – Portugal, Instituto Superior de Ciências da Informação e Administração – ISCIA/Portugal, Universidade Federal do Paraná – UFPR / Grupo de Estudos e Pesquisas em Tecnologia Aplicada – GEPTA/SEPT, Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR e Instituto Federal do Paraná – IFPR (Unidade Colombo).

¹⁵ Recursos financeiros próprios escassos – COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM ORGÃOS EXTERNOS e Global Cities Programme, Termos de cooperação técnica e financeira com órgãos externos e Parcerias Públicas e Privadas (PPP), conforme legislação vigente.

¹⁶ Fonte: Projeto apoiado pela Global Cities Programme – Disponível em <https://citiesprogramme.org/project/parque-agroindustrial-de-base-tecnologica-de-colombo/>. Acesso em 07/07/2019.

¹⁷ Prefeitura de Guarulhos. Disponível em <http://www.guarulhos.sp.gov.br/coordenadorias/relacoes-internacionais>. Acesso em 31/01/2019.

projetos com organismos financiadores, bem como a captação de recursos técnicos que qualificasse as políticas públicas municipais, conforme as melhores práticas internacionais”. Esse projeto contempla o combate à pobreza de jovens da periferia urbana, por meio de sistemas de uso de informações de dados georreferenciados. Esse projeto obteve a aprovação do Programa URBAL, da União Europeia e a cidade de Guarulhos é a coordenadora do projeto. Conta com a parceria internacional da União Europeia, da Província de Turim (Itália), Vila Real de Santo Antônio em (Portugal) e Pergamino (Argentina). O objetivo inicial do projeto era a capacitação as cidades para a avaliação de trabalhos sociais de combate à pobreza e posterior replicação para outras regiões.

Outro projeto que merece destaque, foi o da cidade de Recife em que se desenvolveu um trabalho na área de Economia Solidária na comunidade de Caranguejo/Tabaiars, além de diversos projetos na área cultural, que se consubstanciou por meio do lançamento de livro bilíngue entre poetas recifenses e franceses (Nantenses). Ainda, soma-se ao fomento francês o projeto em na área de direitos humanos com exposição cultural intitulada: “Exposição para o resgate da memória de escravos entre Nantes e Recife”, outro exemplo de fomento da paradiplomacia econômica e cultural (SIQUEIRA, 2012, p. 82).

Com a prática e a previsão legal da atividade internacional das unidades subnacionais, as cidades vêm ganhando cada vez mais visibilidade e destaque no panorama internacional, conforme estudos de Ribeiro e Oliveira (2014), Zidane (2009), Ribeiro (2009), Vigevani (2006), Mariano e Barreto (2004), MINGUS (2006) dentre outros estudiosos do tema, que destacam esse movimento crescente, porém carente de referenciais, que oportunizam a consolidação do tema e a atividade incontestável em todos os Estados.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo buscou analisar a atuação internacional das unidades não centrais de forma paralela e complementar à atividade do Estado soberano. Para tanto, apresentou uma construção histórica e posterior desconstrução do paradigma westfaliano vigente desde o século XIV, por meio da modificação da compreensão do Estado como único sujeito. Esse trajeto conduz a diferentes concepções em que o sujeito passa a dialogar com outros atores.

O encadeamento histórico apresentado desde o sistema internacional clássico até os contornos do sistema moderno, ressaltou a atuação das unidades subnacionais como atores emergentes nesse sistema. Confrontou-se a realidade clássica marcada pelo paradigma westfaliano, que perdurou por séculos na política internacional, com a perspectiva contemporânea redimensionada pela globalização. O debate entre o Estado na sua concepção tradicional, os diálogos com as transformações sofridas ao longo dos tempos e as modificações frente às inovações da sociedade moderna, demonstram que atores não-estatais vêm adquirindo relevância crescente nos diversos assuntos internacionais, por força das facilidades vislumbradas pela sua área de atuação e a proximidade com a população.

Abordou-se a discussão teórica sobre sujeitos e atores no direito internacional, pela visão clássica predominante no direito, cujo entendimento é de que os Estados são os sujeitos do direito e detém a atuação internacional. Avançou-se para o estudo dos atores emergentes apresentando os contornos da sociedade moderna e iniciando a ênfase na atuação das unidades subnacionais no cenário internacional. Com isso, desenvolveu-se a conceituação da paradiplomacia, enquanto atividade internacional das unidades não centrais.

Assim, as unidades subnacionais vêm buscando um lugar possível, por meio da construção de uma nova sociedade internacional onde a participação ativa de novos atores se mostra cada vez mais presente.

Dessa forma, por meio da participação dos governos não centrais em organizações ou fóruns sistemáticos, a atividade das unidades subnacionais vem se consolidando, fortalecendo e atraindo novos adeptos que, em busca da diversificação de oportunidades, recorrem a essas organizações a fim de impulsionar as suas relações locais e ampliarem o rol de possibilidades para o atendimento das demandas locais.

Tal prática, no contexto brasileiro é uma atividade carente de um marco regulatório na realidade brasileira, porém uma prática possível, crescente e relevante nos estados modernos.

Os resultados da pesquisa respondem ao questionamento inicial, em que se perquiriu se as cidades, enquanto unidades subnacionais, podem atuar no âmbito internacional de forma complementar ao estado. De fato, essa atividade é possível e os casos apresentados dão indícios que essa prática em que se analisa o fenômeno

cultural do desenvolvimento da sociedade, da regulamentação da vida social e das constantes mutações verificada na história da humanidade.

No contexto brasileiro, estudou-se as atividades exercidas pelas unidades subnacionais, identificando as limitações encontradas e as consequências derivadas da ausência de um marco legal para a regulação das atividades paradiplomáticas dos governos locais que repercutem na baixa adesão das unidades subnacionais. A realidade brasileira tem demonstrado a incipiente ocorrência da atividade paradiplomática.

Essa mudança de padrão enseja uma revisão sobre o marco teórico do direito e das relações internacionais como forma de ressignificar as relações internacionais permitindo a atuação das unidades subnacionais no cenário internacional.

Assim, a temática da atuação internacional das unidades subnacionais ou unidades não-centrais foi tomando vulto de forma a representar um ponto cada vez mais relevante para as relações internacionais na atualidade. A investigação focada na bibliografia específica sobre o tema, apontou ocorrências relevantes que perpassam a temática da atuação das unidades subnacionais no âmbito internacional, identificando potencialidades para análise da atividade paradiplomática demonstrando a importância do tema. Esse fato reforça o quão inovador é a visão trabalhada neste estudo.

6 REFERÊNCIAS

- ABREU, Gustavo DE Souza. **Efeitos político-jurídicos da não institucionalizada paradiplomacia no Brasil**. Revista Brasileira de Políticas Públicas; Brasília Vol. 3, Ed. 2, 2013.
- AGNEW, John. **The territorial trap: The geographical assumptions of international relations theory**, *Review of International Political Economy*, 1:1, 53-80, 1994. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/096929408434268>, acesso em 17/07/2018.
- BRANCO, Álvaro Chagas Castelo. **Paradiplomacia & Entes não Centrais no Cenário Internacional**. Curitiba, Juruá, 2008.
- BANZATTO, Arthur Pinheiro de Azevedo. **As interconexões entre o global e o local: governos subnacionais nas Relações Internacionais**. Estudos Internacionais. Belo Horizonte: v4, n.1, nov. 2016.
- BEDIN, Gilmar Antônio. **A sociedade internacional e o século XXI: em busca da construção de uma ordem mundial justa e solidária**. Ijuí: Unijuí, 2001.
- MAIA, J. N. Bessa (2012). **A Paradiplomacia Financeira dos Estados Brasileiros: evolução, fatores determinantes, impactos e perspectivas**. (Tese de doutoramento em Relações Internacionais, Universidade de Brasília, Brasília).
- BROWNLIE, IAN. **Principles of international public law**. Londres: Oxford, 2008.
- CAMARGO, Adriane de Sousa. **Tese de doutorado**. Ano de defesa: 2013. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/101/101131/tde-31012014-120405/pt-br.php>, acesso em 01/04/2018.
- CARLSNAES, Walter; RISSE, Thomas; SIMMONS, Beth A. **Handbook of International Relations**. Sage, London, 2005.
- CASELLA, Paulo Borba; **Manual de direito internacional público**. 20º ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
- CEZÁRIO, Gustavo de Lima. **Atuação Global Municipal: Dimensões e Institucionalização**. Brasília, 2011. Disponível em: http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/10217/1/2011_GustavoDeLimaCezario.pdf, acesso em: 30/10/2018.
- CNM, Confederação Nacional de Municípios. **Atuação Internacional Municipal: Cooperação e Implementação de Políticas Públicas** – Brasília: CNM, 2011. Disponível em: https://www.cnm.org.br/biblioteca/registros/todos/todos/todos/date_desc/todos/todos/1. Acesso em 17/07/2019.
- COHN, Theodore H.; SMITH, Partrick J. **Subnational Governments as International Actores: Constituent Diplomacy in British Columbia and the Pacific Northwest**. BC Studies, no. 110, Summer, 1996. Disponível em: <http://ojs.library.ubc.ca/index.php/bcstudies/article/download/1339/1384>. Acesso em 27 out 2018.
- CORNAGO, Noé. **Exploring the global dimensions of paradiplomacy Functional and normative dynamics in the global spreading of subnational involvement in international affairs**. Forum of federations, Workshop on Constituent Units in International Affairs Hanover, Germany, October, 2000. Disponível em <http://www.forumfed.org/libdocs/ForRelCU01/924-FRCU0105-int-cornago.pdf>. Acesso: 20/10/2008.

- DAL RI, A. **Às sombras da soberania: a condição jurídica de Estados Federados e governos infraestatais no Direito Internacional**. Florianópolis: Fundação Boatech, 2010.
- DIAS, Reinaldo. **Relações Internacionais: Introdução ao Estudo da sociedade internacional global**. São Paulo: Atlas, 2010.
- DUCHACEK, Ivo. **Perforated sovereignties: towards a typology of new Actors in international relations**. Cap. 1. In: MICHELLMAN, Hasn J.; SOLDATOS, Panayotis (eds.). *Federalismo and international relations: the role of subnational Units*, Oxford: Clarendon Press, 1990.
- FILHO, Francisco; VAZ, Alcides. **A Paradiplomacia no contexto da Amazônia brasileira: estratégias de desenvolvimento regional do Estado de Roraima, in Ci & Desenvolvimento**. Belém, vol. 4 nº 7, 2008.
- FRÓIO, Liliana Ramalho. **Paradiplomacia e o Impacto da Alternância de Governos na Atuação Internacional dos Estados Brasileiros**. Tese de doutorado. Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2015.
- GONÇALVES, Fernanda Cristina Nanci Izidro & OLIVEIRA, Patrícia Cabral de. **A política externa (sub)nacional: um estudo da paradiplomacia do Estado do Rio de Janeiro e de sua relação com o governo federal**. *Conjuntura Global*, vol. 6 n. 1, jan./abr, 2017. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/conjglobal/article/view/5753>. Acesso em 16/07/2019.
- HAFTECK, Pierre. **An introduction to decentralized cooperation: definitions, origins, and conceptual mapping**. In: *Public Administration Development*, p. 333-345, 2003.
- HOCKING, Brian. **Localizing Foreign Policy: Non-Central Governments and Multilayered Diplomacy**. Palgrave Macmillan UK, 1993.
- KEOHANE, Robert Owen; NYE, Joseph S. **Transnational Relations and World Politics: An Introduction**. *International Organization*, Vol. 25, No. 3, Transnational Relations and World Politics. University of Wisconsin Press: 1984. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/2706043>. Acesso em 12/08/2018.
- LAFER, Celso. **Paradoxos e possibilidades**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1982.
- MARIANO, Marcelo Passini; BARRETO, Maria Inês. **Questão subnacional e integração regional: o caso do Mercosul**, in VIGEVANI, Tullo et al, **A dimensão subnacional e as relações internacionais**. São Paulo: EDUC: Ed. UNESP, 2004.
- MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Curso de Direito Internacional Público**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.
- KEATING, M. **Regiones y asuntos internacionales: motivos, oportunidades y estrategias**. In: ALDECOA, F.; KEATING, M. (Ed.). **Paradiplomacia: las relaciones internacionales de las regiones**. Madrid: Marcial Pons, 2000. p.11-28. (Ediciones Jurídicas y Sociales).
- MILANI, C.R.S., RIBEIRO, M.C.M.. **International relations and the paradiplomacy of Brazilian cities: Crafting the concept of local international management**. *BAR - Brazilian Administration Review* 8(1), 2011.
- MINGUS, M.. **Transnationalism and subnational paradiplomacy: Are governance networks perforating sovereignty?** *International Journal of Public Administration*, 2006.
- PRIETO, Noé Corgano. **O outro lado do novo regionalismo pós-soviético e da Ásia-Pacífico: a diplomacia federativa além das fronteiras do mundo ocidental**, in VIGEVANI, Tullo; WANDERLEY, Luiz Eduardo; BARRETO, M. Inês e MARIANO, P. (orgs). **A dimensão subnacional e as relações internacionais**. São Paulo, EDUC; UNESP/EDUSC, 2004.

- OLIVEIRA, Odete Maria de. **Relações Internacionais: Estudos de Introdução**. Curitiba: Juruá, 2001.
- PHILPOTT, D. (1999). **Westphalia, Authority, and International Society**. *Political Studies*, 47(3), 566–589. <https://doi.org/10.1111/1467-9200.00217>.
- RIBEIRO, Maria Clotilde Meirelles. **Mapeamento da realidade paradiplomática dos municípios brasileiros**, in *Globalização e novos atores: a paradiplomacia das cidades brasileiras*. Salvador: EDUFBA, 2009. Disponível em: <http://books.scielo.org>. Acesso em 03 nov. 2018.
- RIBEIRO, Maria Clotilde Meirelles. **A ação internacional das entidades subnacionais: teorias e visões sobre a paradiplomacia**. *Cena Internacional (Irel/UnB)* vol. 10, nº 2, Brasília, 2008.
- RISSE-KAPEN, Thomas (ed.). **Bringing Transnational Relations Back In: Non-state Actors, Domestic Structures and International Institutions**. Cambridge, Cambridge University Press, 1995.
- RODRIGUES, Marcos Antônio. **Política Externa Federativa: análise de ações internacionais de Estados e Municípios Brasileiros**, 2006. Disponível em: <http://www.cebri.com.br/midia/documentos/politicaexternafederativa.pdf>. Acesso em 27 nov. 2018.
- SALOMÓN, Mónica; NUNES, Carmem. **A ação externa dos governos subnacionais no Brasil: os casos do Rio Grande do Sul e de Porto Alegre. Um estudo comparativo de dois tipos de atores mistos**. *Contexto Internacional*, vol. 29, nº 1, Rio de Janeiro, 2007.
- Siqueira, João Ricardo Pessoa Xavier de. **A paradiplomacia como instrumento viabilizador do desenvolvimento local: estudo de caso a partir da atuação internacional do estado de Pernambuco e da cidade do Recife, 2012**. Disponível em <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgri/download/Joao-Ricardo.pdf>, acesso em 20/02/2018.
- SOLDATOS, Panayotis. **No explanatory framework for the study of federated states as foreign-policy actors**, in H. J. Michelmann e P. Soldatos, **Federalism and international relations: the role of subnational units**. Nova York, Oxford University Press, 1990.
- VIGEVANI, Tullo. **Problemas para a atividade internacional das unidades subnacionais. Estados e municípios brasileiros**. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 21, 2006. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=10706210>. Acesso em 23 fev. 2018.
- WALTZ, Kenneth. **Structural Realism after the Cold War**. *International Security* 2006 25:1, 5-41. Disponível em: <https://www.mitpressjournals.org/doi/pdf/10.1162/016228800560002>, acesso em 17/07/2018.
- WOLFF, Stefan. **Paradiplomacy: scope, opportunities and challenges**. *Bologna Center Journal of International Affairs*, John Hopkins University (UK), v. 10, 2007. Disponível em: <<http://bcjournal.org/volume-10/>>. Acesso em: 24 fev. 2018.
- ZABALA, Naki Aguirre. **“Que Sentido Tiene Hablar de Paradiplomacia?”** in Francisco Aldecoa e Michael Keating (org.). **Paradiplomacia: Las Relaciones Internacionales de las Regiones**. Madri, Marcial Pons-Ediciones Jurídicas y Sociales, 2000. Disponível em <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=2052282>, acesso em 30/05/2018.
- ZERAOUI, Zidane. **Para Entender la Paradiplomacia**. *Desafíos*, Bogotá (Colombia) (28-I): 15-34, 2016.